



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

## **EDITAL**

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro,

FAZ SABER nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º conjugado com a alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, que:

1. Em 20 de junho de 2017 foi notificado, através de edital, o(s) eventual (ais) proprietário (s) de um terreno, localizado entre as Ruas da Carvalha e 25 de Julho, na localidade da Carvalha, no Troviscal, Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, para proceder ao corte da vegetação herbácea e arbustiva, nomeadamente silvas e outra vegetação, com altura calculada em cerca de 2 m, no citado prédio de que é proprietário, no prazo máximo de 10 dias, contados do dia seguinte ao do termo do prazo de 10 dias.

2. Em ação de fiscalização municipal realizada a 1 de agosto de 2017 pelos fiscais municipais e pela técnica municipal do gabinete técnico florestal desta Câmara Municipal ao prédio rústico sub judice, foi constatado que V. Exa não deu cumprimento à ordem municipal para proceder à limpeza no prédio em questão, nos termos impostos pelo n.º 1 do Art. 11º do Regulamento Municipal de Limpeza Pública de Oliveira do Bairro, aprovado na Sessão de 13/02/2015 da Assembleia Municipal.

3. Em face do exposto, fica V. Exa. notificado(s) que é minha intenção determinar que a Câmara Municipal proceda em regime de ajuste directo no próximo dia 19 de outubro de 2017 às 8h30m e eventuais dias seguintes necessários à conclusão dos trabalhos de limpeza no supra citado prédio de que é proprietário, com vista ao cumprimento das normas impostas pelo n.º 1 do Art. 11º, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Limpeza Pública de Oliveira do Bairro.

4. Assim, deverá V. Exa ao abrigo e nos termos do art. 121.º e do n.º 1 do art. 122º do Código do Procedimento Administrativo, vir se assim o entender, no prazo de 10 dias (audiência dos interessados), deduzir o que entender por conveniente, sobre aquela minha determinação, sob pena de, se nada disser, procedermos em regime de ajuste direto nos referidos dias às operações de limpeza, desencadeando posteriormente os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada pelo município.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia e divulgados no site da Câmara Municipal e da União de Freguesia de Bustos, Troviscal e Mamarrosa.

Oliveira do Bairro, 2 de outubro de 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Mário João Ferreira da Silva Oliveira